



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Araruama**

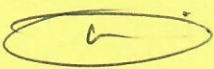
Exercício Legislativo de 2023

ASSUNTO: Altera o Art. 9º da Resolução nº 277 de  
outubro de 2023

AUTOR: Mesa Diretora da Câmara Municipal de

Projeto de Resolução N.º 209 de 11/12/2023

Resolução N.º 380 de 21/12/2023

APROVADO	Observações
<p>1ª é única Discussão e Votação</p> <p>Em <u>01 / 12 / 23</u></p> <p></p>	



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama  
Encaminha-se às Comissões  
Em 12/12/23



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 209 DE 11 DE dezembro 23

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 4582  
Livro nº 11 Fls. nº 12  
Em 2023  
Ass.: [Signature]

Altera o Art.: 9º da Resolução 277 de 27 de outubro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições dispostas no Art.: 52, II da Lei Orgânica do Município de Araruama e Art.: 140 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araruama;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequar a entrega da Medalha Sansão,

RESOLVE:

Incluir na Ordem do Dia da Próxima Sessão  
Em 21/12/23  
Presidente [Signature]

Art. 1º. O Art.: 9º da Resolução 277 de 27 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.: 9º A entrega da MEDALHA SANSÃO ocorrerá em Sessão realizada pela Câmara Municipal de Araruama a ser previamente designada pela Excelentíssimo Senhor Presidente. (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 12 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Araruama  
Aprovado em 1ª Discursão e  
Votação única.

Em 21/12/23  
[Signature]

[Signature]  
NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA  
PRESIDENTE

[Signature]  
JULIO CÉSAR DOS SANTOS COUTINHO

1º VICE-PRESIDENTE

[Signature]  
ROBERTA NOBRE BARRETO

2º VICE-PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



  
THIAGO MOURA SALIM

1º SECRETÁRIO

  
WALMIR DE OLIVEIRA BENCHIOR

2º SECRETÁRIO

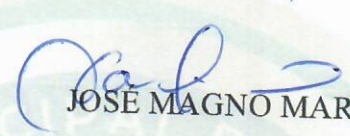
  
ARÍDIO MARTINS VIEIRA FILHO

  
CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA

  
DIEGO FERNANDES DA SILVA

  
ELOI PEREIRA RAMALHO

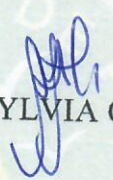
  
JOÃO CARLOS DE DEUS

  
JOSÉ MAGNO MARTINS

  
ARMANDO POLATI

  
SYLVIA CORREA

  
ROBERTA DE OLIVEIRA NOBRE

  
THIAGO MOURA SALIM

  
THIAGO SILVA PINHEIRO

  
JOSÉ RODOLFO - VER. BUDA

**JUSTIFICATIVA**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



A presente proposta visa melhor adequar a entrega da MEDALHA SANSÃO considerada a realidade atual da Câmara Municipal de Araruama

Sala das sessões, de de 2023.

Sala das Sessões, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA  
PRESIDENTE

JULIO CÉSAR DOS SANTOS COUTINHO

1º VICE-PRESIDENTE

ROBERTA NOBRE BARRETO

2º VICE-PRESIDENTE

THIAGO MOURA SALIM

1º SECRETÁRIO

WALMIR DE OLIVEIRA BENCHIOR

2º SECRETÁRIO

ARÍDIO MARTINS VIEIRA FILHO

CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ELOI PEREIRA RAMALHO

JOÃO CARLOS DE DEUS

JOSÉ MAGNO MARTINS

ARMANDO POLATI

JOSÉ RODOLFO – VER BUDA

ROBERTA DE OLIVEIRA NOBRE

THIAGO MOURA SALIM



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



THIAGO SILVA PINHEIRO

SYLVIA CORREA

Maria da Penha Bernardes  
VEREADORA  
LÍDER DO PL

Marcio Ricardo de Oliveira Silva  
VEREADOR OLIVEIRA DA GUARDA  
MDB





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



PROC.: 4582/2023

FLs: de do

Rubrica: do

À

Assessoria Jurídica,

Encaminho a esta Assessoria Jurídica, PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 209 de 11 de dezembro de 2023, fim de manifestar-se sobre a referida propositura

Araruama, 12 de dezembro de 2023.

José Magno Martins  
Presidente CCJ/CMA

Patricia R. da Conceição  
Secretária das Comissões  
Permanentes  
01311-05 00058



**PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/228/2023**

PROJETO DE RESOLUÇÃO MUNICIPAL.  
ALTERA O ART. 9º DA RESOLUÇÃO 277 DE 27  
DE OUTUBRO DE 2023  
CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA  
PROPOSIÇÃO.

**Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,**

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes no Projeto de (PR N° 209) com a seguinte ementa: "**Altera o Art.: 9º da Resolução 277 de 27 de outubro de 2023**". É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 57, §2º do Regimento Interno desta Casa.

Desta forma, até o momento, o projeto é constitucional e legal no seu aspecto formal.

Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, *verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Desta forma, temos que a proposição é constitucional e legal, tanto no aspecto material quanto no formal.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PR 209/2023** opinando, ainda, pelo prosseguimento no seu regular trâmite.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 12 de dezembro de 2023.



Jonatas Viana da C. Jr.

Resp. Deptº Jurídico  
OAB/RJ 148.250  
Mat.: 01.3111.03/00028





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**

Requerimento de Urgência Especial.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 4780

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

Em 20 de 12 de 23

Ass.: Abis

Senhor Presidente,

COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ART.131 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, REQUEREREMOS A ADOÇÃO DE REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL À TRAMITAÇÃO DO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 209 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, QUE ALTERA O ART. 9º DA RESOLUÇÃO Nº 277, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023. SENDO O MESMO INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO COM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Salas das Comissões, 20 de dezembro de 2023.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.**

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 4787

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

Em 20 / 12 / 23

Ass: \_\_\_\_\_

**PARECER**

A COMISSÃO ACIMA, REUNIU-SE NESTA DATA, PARA APRECIAR O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 209 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, QUE ALTERA O ART. 9º DA RESOLUÇÃO Nº 277, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse legislativo, cujo objetivo da Mesa é para adequar a entrega da Medalha Sanção considerada a realidade do Poder Legislativo.

Diante do exposto, as Comissões posicionam-se FAVORAVELMENTE a sua aprovação, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2023.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

José Magno Martins

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 4787  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_  
Em 20/12/23  
Ass.:

Walmir de Oliveira Belchior

Arídio Martins Vieira Filho

Continuação do parecer referente ao Projeto de Res. nº209/2023

Av. John Kennedy, 120 - Centro - Araruama - RJ - CEP:28979-087 - (22) 26659100 - www.cmararuama.com.br



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo  
Gabinete da Presidência



RESOLUÇÃO Nº 380 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: ALTERA O ART. 9º DA RESOLUÇÃO Nº 277 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

(Projeto de Resolução nº 209, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Araruama).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições dispostas no Art. 52, II da Lei Orgânica do Município de Araruama e Art. 140 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araruama;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor adequar a entrega da Medalha Sansão;


**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Art. 9º da Resolução 277 de 27 outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 9º.** A entrega da MEDALHA SANSÃO ocorrerá em Sessão realizada pela Câmara Municipal de Araruama a ser previamente designada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente (NR)

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 21 de dezembro de 2023.

  
Nelson Luiz S. Barbosa  
Presidente